



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 545

De 30 de dezembro de 1964

Abre um credito especial da importancia de Cr.\$ 360.000,00, para -
aquisição de lampadas para o Jar -
dim Publico.

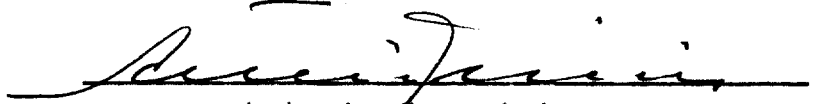
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito-
especial da importancia de Cr.\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta
mil cruzeiros) para aquisição de lampadas para o jardim publico.

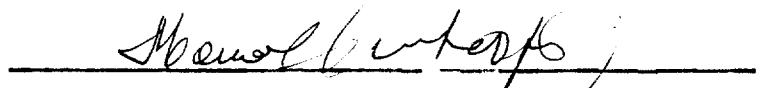
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, cor-
rerão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promul-
gação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 30 de dezembro de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data su-
pra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario